



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 121 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.953,48 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria da Educação - 04

Unidade Orçamentária: Gastos não Computáveis - 03

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.1138/2.053 - Material de consumo.....1.759,20

3.3.90.30.00.00.00.00.1137/2.053 - Material de consumo.....1.194,28

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.953,48 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos) do exercício financeiro vigente, vinculado ao repasse do PNATE Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>01/11/22</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao Secretaria Municipal de educação referente a repasses do PNATE Federal visando apoio a manutenção do transporte escolar do ensino infantil e médio.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal